

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11

Universidade Federal Fluminense
Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreira
Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição

12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49

Ata da reunião extraordinária de colegiado de curso de 27 de agosto de 2020

EMENTA: 1) Pauta única: aprovação dos planos de atividades das disciplinas que serão oferecidas em 2020.1

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte, reuniram-se virtualmente na plataforma *Google Meet*, utilizando o *link* de acesso à sala virtual meet.google.com/uyh-xjta-hxo em sessão extraordinária o Colegiado do Curso de Graduação em Nutrição, sob a presidência da Coordenadora de Curso, Prof^a. Silvia Eliza Almeida Pereira de Freitas, e com a presença dos seguintes membros: Amina Chain Costa (MNS), Adriana Quintella Lobão (GBG), Aida Maria Bragança Bittencourt Filha (GQA), Aloysio de Melo Figueiredo Cerqueira (MIP), Ana Luiza Bastos (MMO), Ana Paula Massadar Morel (SSE), Aurelizia Maria Lemos Xavier (GIM), Camila Maranhã Paes de Carvalho (MNS), Camila Maranhã Paes de Carvalho (MNS), Daniele da Silva Bastos Soares (MNS), Grazielle Vilas Bôas Huguenin (MND), Kelly Alencar Silva (MBO), Luciana Reis Malheiros (MFL), Luis Guillermo Coca Velarde (GET), Patrícia Henriques (MNS), Pedro Netto Batalha (GQO), Rafaela Elvira Rozza de Menezes (MPT), Rosane Valéria Fonseca Viana Rito (MND), Maria Thereza Baptista Wady (MND) Valter Lúcio Oliveira (GSO) e o representante do Diretório Acadêmico Lieselotte Ornellas (DALO) Matheus Antonio Pereira Freitas. A diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreira, Prof.^a Wanise Maria de Souza Cruz, também esteve presente. Na qualidade de presidente da reunião, a Prof.^a Silvia fez a leitura da pauta, que era a aprovação dos planos de atividades das disciplinas que serão oferecidas em 2020.1. Os professores concordaram em aprovar os planos de atividades que contemplassem o texto da Resolução 160/2020 CEPEX, inclusive no que diz respeito à organização da disciplina oferecer até 30% das atividades de forma síncrona. Após reavaliação dos planos, aqueles que não contemplarem a normativa supracitada, deverão ser refeitos. A Prof.^a Manuela Dolinsky (MND) enviou o plano de atividades da disciplina Alimentos Funcionais; apesar de não constar inicialmente no quadro de horários das disciplinas de 2020.1, a referida professora manifestou o desejo de ofertá-la e, por isso, enviou o plano de atividades; os membros deste Colegiado acolheram o pedido da professora. Dentre as disciplinas de Estágio Supervisionado, somente a disciplina Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica apresentou o plano de atividades, no qual constavam atividades presenciais. Considerando a complexidade do que foi apresentado ao Colegiado, foi aberto um momento de votação, contemplando cada uma das três situações apresentadas, dentro do ponto de pauta desta reunião. Sendo assim, conforme o que foi estabelecido pelo Colegiado, os professores votaram aprovando os planos de atividades das disciplinas que contemplaram as recomendações da Resolução 160/2020 CEPEX, desde que oferecessem até 30% das atividades de forma síncrona, solicitando que sejam corrigidos aqueles que estiverem com alguma pendência. Em seguida, os membros do Colegiado aprovaram o plano de atividades da disciplina Alimentos Funcionais e, portanto, sua oferta em 2020.1 no quadro de horários, visto que estava em conformidade com as condições estabelecidas pelo Colegiado para o atendimento da pauta desta reunião e será desenvolvida por via remota. Por último, considerando 1) a situação pandêmica na qual ainda

50 nos encontramos; 2) a Portaria no. 544/2020 do Ministério da Educação que “Dispõe sobre a
51 substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais e remotos”; cuja modalidade não
52 inclui a dinâmica da disciplina de Estágio Supervisionado; 3) a Lei Federal no. 11788/2008 que
53 define que o estágio é ato educativo escolar supervisionado; desenvolvido no ambiente de
54 trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educando; 4) “a implementação de
55 atividades remotas ou mediadas por tecnologias em componentes curriculares presenciais
56 devem estar de acordo com as diretrizes curriculares nacionais, como descrito na Resolução
57 160/2020 do CEPEX”; 5) no respeito à vida de discentes, com a maioria dos votos de seus
58 membros presentes (foram quatorze votos contrários, dois a favor e três abstenções), o
59 Colegiado não aprovou o plano de atividades de Estágio Supervisionado em Nutrição
60 Clínica, posto que constavam no plano desta disciplina atividades presenciais. A Prof.^a
61 Sílvia agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, lavrando esta ata, a qual data e
62 assina. Niterói, vinte e sete de agosto de dois mil e vinte.